

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 29.019/2025 (**DISPENSA Nº 69**) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município – artigo nº 75 – VIII, da Lei nº. 14.133/2021, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga dispensável de licitação para **AQUISIÇÕES DE SEISCENTOS SACHÊS DE CARVÃO ATIVADO COM 10g DESTINADO PARA O USO NA UPA**, junto a empresa **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS O GRAAL DE OURO LTDA – CNPJ: 82.370.149/0001-27**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R\$ 1.886,40 (Um mil, oitocentos e oitenta seis reais e quarenta centavos), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
PREFEITO